

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº003/2021
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Processo 2365/2021.

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os bens constantes do processo 2365/2021 e seu anexo que fazem parte da presente Resolução de Mesa não tem serventia para a Casa nem possuem valor comercial,.

RESOLVE

- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo 2365/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de fevereiro de 2021.

**VER. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
PRESIDENTE**

**VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
1º VICE-PRESIDENTE**

**VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
2º VICE-PRESIDENTE**

**VER. LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO
1ª SECRETÁRIO**

**VER. MIGUEL DEGANI
2ª SECRETÁRIO**